



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.963, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**Denomina o Logradouro que indica de
“Rua Petronília Maria de Almeida”, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua Petronília Maria de Almeida** a rua que tem início na Rua Paulo Barreto, que cresce 660m (seiscentos e sessenta metros) no sentido norte-sul, paralela ao leste em parte com a rua Manoel Patrício de Oliveira e com a Rua Raimunda Neri, e ao Oeste com a Rua José Galdino de Oliveira, cruza sequencialmente em todo o seu trecho as ruas: Dr. Roberto Hugo, Fernanda Rabelo Nobre, João da Silva Raulino, Zeca Nobre, Maria de Jesus Oliveira e que termina na Rua Joaquim Wanderley.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de setembro de 2020.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

